



Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/n — PS 761 0633

CGC. 35.450.790/0001-91

CEP. 55.396.000 — Jucati — Pernambuco



LEI Nº 32/93

EMENTA:

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Jucati para o exercício financeiro de 1994 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento geral do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 1994, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita em Cr\$ 868.000.000,00 (oitocentos e sessenta e oito milhões de cruzeiros reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação e na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....Cr\$	19.530.000,00
Receita Patrimonial.....Cr\$	6.975.000,00
Receita agro-pecuária.....Cr\$	-
Receita Industrial.....Cr\$	465.000,00
Receita de Serviços.....Cr\$	-
Transferências Correntes.....Cr\$	15.314.240,00
Outras Receitas Correntes.....Cr\$	18.352.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....Cr\$	7.750.000,00
Alienação de bens.....Cr\$	3.100.000,00
Transferências de Capital.....Cr\$	296.513.760,00
TOTAL GERAL.....Cr\$	868.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, consolidadas por órgão e gerada na forma da Legislação em vigor de acordo com os seguintes desdobramentos:

Cópia
{ 09/13/94/42/96
{ 1937 }



Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/n — PS 761 0633

CGC. 35.450.790/0001-91

CEP. 55.396.000 — Jucati — Pernambuco



I - DESPESAS CORRENTES

Despesas de custeio.....Cr\$ 525.915000,00
Transferências Correntes.....Cr\$ 31.949.127,00

II- DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....Cr\$ 301.145.873,00
Inversões financeiras.....Cr\$ 4.650.000,00
Transferências de capital.....Cr\$ 4.340.000,00
TOTAL GERAL.....Cr\$ 868.000.000,00

III- DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa.....Cr\$ 70.432.000,00
02 - Adm. e Planejamento.....Cr\$ 161.200.000,00
04 - Agricultura.....Cr\$ 102.455.000,00
08 - Educação e Cultura.....Cr\$ 217.000.000,00
09 - Energia e recursos minerais....Cr\$ 9.300.000,00
10 - Habitação e urbanismo.....Cr\$ 135.315.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....Cr\$ 96.565.000,00
15 - Assistência e Previdência.....Cr\$ 37.312.127,00
15 - Transporte.....Cr\$ 38.420.873,00
TOTAL GERAL.....Cr\$ 868.000.000,00

IV - DESPESAS POR ÓRGÃOS

1.0- Câmara Municipal.....Cr\$ 70.897.000,00
2.0- Secretaria de Administração e
Planejamento.....Cr\$ 86.645.000,00
3.0- Secretaria de Finanças.....Cr\$ 74.555.000,00
4.0- Secretaria de Educação, Cultura
Turismo e Desportos.....Cr\$ 217.000.000,00
5.0- Sec. de Saúde e Assist. Social.Cr\$ 133.412.127,00
6.0- Sec. de Viação, Obras e Urbanismo 183.035.873,00
7.0- Sec. de Agricultura e Pecuária Cr\$ 102.455.000,00
TOTAL GERAL:.....Cr\$ 868.000.000,00



Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/n — PS 761 0633

CGC. 35.450.790/0001-91

CEP. 55.396.000 — Jucati — Pernambuco

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento), do valor da Despesa fixada, utilizando como recursos o disposto nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita estimada até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 1994.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro 1993

Expedito Pereira dos Santos

- PREFEITO -